

**ATA DA 119ª REUNIÃO
EXTRAORDINÁRIA
DO CONSELHO MUNICIPAL DE
PLANEJAMENTO URBANO E
MEIO AMBIENTE -CONPAM**

1 Aos vinte e quatro dias do mês de novembro de dois mil e cinco, às 8h30min, reuniu-se na sala de
2 reuniões da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Finanças – SEMPLA, situada à
3 Rua Dr.Ewerton Dantas Cortez, 1432 – Tirol, o Conselho Municipal de Planejamento Urbano e
4 Meio Ambiente- CONPLAM em sua centésima décima nona Reunião Extraordinária, contando com
5 a presença dos conselheiros: Srª MARIA VIRGÍNIA FERREIRA LOPES, Secretária da SEMPLA e
6 Presidente do Colegiado, Srª EDIVANIA DUARTE CELESTINO, representante suplente do
7 Governo do Estado, Sr. EMILSON MEDEIROS, representante titular da Câmara Municipal do
8 Natal, Sr. RONALD GURGEL, representante titular da Federação do Comércio do Rio Grande do
9 Norte - FECOERN, Sr.FABRÍCIO DE PAULA LEITÃO, representante titular da Universidade
10 Federal do Rio Grande do Norte- UFRN- , Sr STÊNIO PETROVICH PEREIRA, representante
11 suplente da Ordem dos Advogados do Brasil – Seccional Rio Grande do Norte /OAB-RN, Sr.
12 WILSON LUIZ CARDOSO, representante titular do Clube de Engenharia ,Sr. KALAZANS
13 LOUZÁ BEZERRA DA SILVA, representante titular da Federação das Entidades Comunitárias do
14 Rio Grande do Norte – FECEB, Sr. DAVI QUEIROZ DE MEDEIROS, representante titular do
15 Sindicato dos Economistas do Rio Grande do Norte, Sr. NÉIO LÚCIO ARCHANJO, representante
16 titular do Instituto de Arquitetos do Brasil – IAB/RN, - presentes, ainda, Srª ISALÚCIA BARROS
17 CAVALCANTI MAIA , Chefe do Departamento de Controle de Impacto Ambiental – DCA- e
18 KARITANA MARIA DE SOUZA, Chefe do Setor de Análise e Controle de Obras – SAC-, ambas
19 representando a Secretaria Especial de Meio Ambiente e Urbanismo- SEMURB; Sr, SELEDON
20 DIAS JÚNIOR , Diretor do Departamento de Arquitetura, Engenharia e Manutenção e Srª
21 MARÍLIA AZEVEDO DE VASCONSELOS MORAIS – Chefe do Setor de Projetos, ambos
22 representando a Secretaria Municipal de Educação- SME, Engenheiro HÉLIO SÉRGIO NÓBREGA
23 NELSON, representante da Lotil Construções e Incorporações LTDA. , Arquitetos LUCIANO
24 PAIVA DE BARROS e ALEXANDRE CABRAL ABREU e Sr. GILBERT GOMES DE MELO,
25 representantes da Sofimo Corretagens Ltda., srª VERA LÚCIA GOMES DE SOUZA e Arquiteto
26 LUIS ALBERTO FERNANDES DE OLIVEIRA, ambos representantes da empresa Capuche
27 Satélite Incorporações Ltda. Iniciando a reunião, a Presidente MARIA VIRGÍNIA FERREIRA
28 LOPES convidou o Conselheiro STÊNIO PETROVICH PEREIRA com a finalidade de relatar o
29 processo administrativo nº 2377.034680/2005-90, tendo como interessada a empresa Capuche
30 Satélite Incorporações Ltda. Realizado o relato, o voto do parecer foi submetido à votação. O
31 conselheiro Kalazans Bezerra votou contra o Parecer e apresentou a seguinte justificativa de voto: “a
32 drenagem urbana da av. Pintassilgos, é superficial e parte das águas infiltra- se nesse terreno, pois o
33 mesmo era previsto para receber a BR 101 e, portanto, não tinha edificações . Com a implantação do
34 empreendimento, como está projetado, essas águas não poderão mais ser dirigidas para esse terreno,
35 o que provocará alagamento na rua dos Perdizes. Portanto, faz-se necessário uma intervenção
36 anterior à implantação do empreendimento, no sentido de permitir a infiltração dessas águas na área
37 verde do empreendimento, ou algo parecido. Quanto à solução apontada pelo empreendedor para o
38 esgotamento sanitário- tanque séptico/sumidouro – entendo ser inadequada pois o birro Pitimbú tem
39 sistema isolado de abastecimento de água, ou seja, toda a água fornecida à população provém de
40 poços tubulares instalados na área, sendo que alguns deles já apresentam considerável contaminação

41 por nitrato proveniente da infiltração de esgoto doméstico no solo. O empreendimento em questão
42 deveria contar com sistema próprio de tratamento de esgoto, a exemplo da exigência feita ao
43 empreendimento semelhante denominado Jardim Satélite situado a 250 metros, não permitindo a
44 infiltração de esgoto no solo. O Conselheiro DAVI QUEIROZ DE MEDEIROS acompanhou o voto
45 do representante da FECEB, totalizando, portanto, dois votos contrários ao parecer do relator,
46 enquanto que o conselheiro WILSON LUIZ CARDOSO solicitou informações complementares da
47 SEMURB, esclarecendo que solicitaria vistas do processo se não ficasse satisfeito com os
48 esclarecimentos prestados pela equipe técnica do mencionado órgão. Os demais Conselheiros
49 votaram favoravelmente ao parecer do relator. A Presidente solicitou que providenciasse a vinda de
50 técnico da SEMURB para esclarecer a questão. Em seguida, submeteu à votação, a proposta de
51 suspender temporariamente a análise desse processo até que houvesse condições de obtenção dos
52 esclarecimentos. Aprovado por unanimidade de votos. Em seguida, a Presidente MARIA
53 VIRGÍNIA FERREIRA LOPES, diante da necessidade de atender compromisso na Câmara
54 Municipal do Natal e, estando ausente o Vice Presidente do Colegiado, convocou o Conselheiro
55 mais antigo, Sr, RONALD GURGEL, de conformidade com o Regimento Interno do CONPLAM,
56 para substituí-la na presidência dos trabalhos. Após assumir a Presidência o Conselheiro RONALD
57 GURGEL convidou o Conselheiro EMILSON DE MEDEIROS com o objetivo de relatar o processo
58 administrativo Nº23077.03898/2005-37, tendo como interessada a Secretaria Municipal de
59 Educação. O relator, após a sua exposição respondeu a indagações dos presentes e, em seguida,
60 apresentou à presidência da mesa o seu relatório, por escrito, destacando-se o seu voto: “o processo
61 foi instruído com toda documentação pertinente e exigida pela legislação em vigor. Os índices
62 urbanísticos como aproveitamento e taxas de ocupação estão dentro dos parâmetros legais, de acordo
63 com o parecer técnico da SEMURB na folha 118. Os recuos também estão dentro da legislação e as
64 vagas de estacionamentos, 34 vagas atende a legislação e do Ritur , de acordo com a folha 48. Desta
65 forma verificando que todas as formalidades exigidas foram cumpridas somos de parecer favorável.
66 Este é o nosso entendimento e voto”. Submetida à votação , o parecer do relator foi aprovado por
67 unanimidade. Em seguida, o presidente em exercício convidou o Conselheiro NÉIO LÚCIO
68 ARCHAJO para relatar o processo administrativo nº23077.025348/2005-34, tendo como interessado
69 a empresa Sofimo Corretagem Ltda. Após o relato, o relator respondeu à indagações dos presentes
70 e, em seguida encaminhou à Presidência da mesa , o seu relatório por escrito onde se destaca o seu
71 voto: “ Diante do exposto, e considerando que toda documentação expedida para o licenciamento da
72 obra, foi pelo deferimento ao pleito da requerente, este relator se manifesta favorável a aprovação do
73 empreendimento, devendo-se vincular concessão da licença de Instalação do Alvará de Construção,
74 a parecer Jurídico quanto a validade do decreto nº7.736/05, ou a sua revogação”. Submetida à
75 votação do Conselho o parecer do relator foi aprovado pela unanimidade dos votos . Em seguida, o
76 Presidente submeteu à aprovação a redação das atas da 149ª Reunião Ordinária e da 118ª Reunião
77 Extraordinária. Ambas foram aprovadas e assinadas pelos Conselheiros presentes a cada reunião. Ato
78 contínuo o presidente em exercício informou haver recebido o ofício 1709/05 em resposta ao ofício
79 018/05 - CONPLAM, referente a existência de estudos ambientais de origem duvidosa. Ato
80 contínuo, o presidente em exercício solicitou que a Srª ISALÚCIA BARROS CAVALCANTI

81 MAIA, técnica da SEMURB esclarecesse aos Conselheiros do CONPLAM sobre o Sistema de
82 Drenagem Urbana e o Sistema de Esgotamento Sanitário adotados para o projeto da empresa
83 Capuche Satélite Incorporações Ltda. Após a exposição seguida de debate, o Presidente solicitou
84 que o Conselheiro STÊNIO PETROVICH PEREIRA relator do processo em tela apresentasse seu
85 parecer por escrito à presidência. Apresentando à mesa, o relatório, por escrito, destaca-se a
86 conclusão do relato, onde consta voto do relator: “O empreendimento apresentado atende as
87 prescrições urbanísticas para a área, sendo o meio ambiente capaz de suportar a seus impactos com a
88 necessidade de medidas mitigadoras de caráter permanente, recomendando à SEMURB que, junto ao
89 empreendedor, verifique com mais acuidade a questão das águas pluviais, especialmente no
90 cruzamento da Av. dos Pintassilgos e Rua das Perdizes”.Submetido à votação,o parecer do relator,
91 os Conselheiros KALAZANS LOUZÁ BEZERRA DA SILVA E DAVI QUEIROZ DE
92 MEDEIROS mantiveram-se contrário à aprovação , enquanto que o Conselheiro WILSON LUIZ
93 CARDOSO declarou-se satisfeito com as informações recebidas, passando a acompanhar o parecer
94 do relator . Os demais Conselheiros acompanharam o voto do relator. Assim, o parecer foi votado
95 pela maioria, apresentando dois votos contrários. O Conselheiro WILSON LUIZ CARDOSO
96 solicitou aos demais conselheiros que doravante, ao relatar processos, utilizem os recursos
97 tecnológicos disponíveis para facilitar o acompanhamento da apresentação, o Conselheiro NÉIO
98 LÚCIO ARCHANJO solicitou que se oficiasse à Secretaria Municipal de Tributação solicitando
99 informações sobre a evolução da arrecadação do IPTU nos últimos dez anos.Nada mais havendo a
100 tratar, o Presidente em exercício, Conselheiro RONALD GURGEL, determinou que eu, JONALDO
101 CARRILHO DE OLIVEIRA, Secretário Especial do Colegiado, redigisse a ata que, achada
102 conforme, será assinada por mim, pelo Presidente e demais Conselheiros presentes à sessão.

103

JONALDO CARRILHO DE OLIVEIRA
Secretário Especial

MARIA VIRGÍNIA FERREIRA LOPES
Presidente do CONPLAM

RONALD GURGEL
No exercício da Presidência

EDVÂNIA DUARTE CELESTINO.....

EMILSON MEDEIROS.....

FABRÍCIO DE PAULA LEITÃO.....

STÊNIO PETROVICH PEREIRA.....

WILSON MEDEIROS.....

KALAZANS LOUZÁ BEZERRA DA SILVA.....

DAVI QUEIROZ DE MEDEIROS.....

NÉIO LÚCIO ARCHANJO.....